



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ  
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000  
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: pmbj@uol.com.br

**LEI Nº 535 / 2014**

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE;

**LEI**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 19.297,16 ( Dezenove mil, duzentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos ), com a seguinte dotação orçamentária:

**09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA**

**09.001– DEPARTAMENTO DE ESPORTES E CULTURA**

27.812.00081- 119 – ESPORTES E LAZER NA CIDADE

03841 – 3.1-751 - 33.90.93.00.00 – Indenização e Restituição .....	R\$	500,00
03842 – 3.3-751 - 33.90.93.00.00 – Indenização e Restituição .....	R\$	5.651,46
03843 – 3.3-751 - 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações .....	R\$	12.145,70
03844 – 0.0-000 - 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações .....	R\$	1.000,00
TOTAL ....		R\$ 19.297,16

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

a) – Inciso I - Superávit Financeiro – Fonte 751 ..... R\$ 17.797,16  
Superávit Financeiro – Fonte 000..... R\$ 1.000,00

b) – Inciso II – Excesso Recursos Vinculados

13.25.01.99.19.00 – ESPORTE E LAZER NA CIDADE- Fonte 751 ..... R\$ 500,00  
TOTAL .... R\$ 19.297,16

**Art. 3º** - Ficam alteradas os anexos das Leis nº 502/2013 de 04/12/2013 ( PPA ) e nº 486/2013 de 18/07/2013 ( LDO ).

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor a partir da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, 20 de Março de 2014.

  
**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**  
Prefeito Municipal